

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 185ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., SUSPensa 29 DE JUNHO DE 2026 E REABERTA EM 14 DE JULHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: reaberta em 14 de julho de 2026, às 16:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419- 001 (“Securitizadora” e/ou “Emissora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net no dia 02 de janeiro de 2026, na forma da Cláusula 14.4. do *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 185ª (Centésima Octogésima Quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Nativa Agrícola LTDA.”* (*“Termo de Securitização”*), celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, na qualidade de agente fiduciário (“Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 185ª (centésima octogésima quinta) Emissão, da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 76,70% (setenta e seis inteiros e setenta centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Danilo Beretz Aren; e Secretária: Carla Monezi Lelis.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado do “*Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA nº 001/2026-NAT*” (“CDCA”) e, consequentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRA, em razão do pagamento parcial da parcela do CDCA vencida em 30 de dezembro de 2025 (“Parcela Vencida”);

(ii) caso aprovado o item (i) acima, deliberar sobre a repactuação de pagamento da Parcela Vencida, conforme proposta a ser disponibilizada aos Titulares dos CRA em material complementar, na página eletrônica da Securitizadora e no sistema Fundos.Net, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da assembleia (“Material Complementar”); e

(iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações realizadas pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação.

(i) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 76,70% (setenta e seis inteiros e setenta centésimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em

Circulação presentes rejeitaram a não declaração do vencimento antecipado do “*Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA nº 001/2026-NAT*” (“CDCA”) e, conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRA, em razão do pagamento parcial da parcela do CDCA vencida em 30 de dezembro de 2025. Desta forma, o referido item restou aprovado, com a condicionante de que a Securitizadora deverá convocar nova Assembleia, em até 3 (três) Dias Úteis para deliberação sobre as providências a serem tomadas em razão do pagamento parcial da parcela de juros vencida em 30 de junho de 2026 e eventual repactuação desse saldo, nos termos da proposta apresentada pela Devedora na Assembleia.

6.2. Após as devidas explicações e apresentações realizadas pela Securitizadora, a Securitizadora esclareceu e o Agente Fiduciário ratificou que as matérias constantes nos itens (ii) e (iii) da Ordem do Dia perderam seu objeto em razão do pagamento, pela Devedora, da parcela do CDCA vencida em 30 de dezembro de 2025.

6.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.4. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.5. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

Daniilo Beretz Aren

Presidente da Mesa

Carla Monezi Lelis

Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome: Danilo Beretz Aren

Cargo: Diretor

Nome: João Carlos Silva de Ledo Filho

Cargo: Procurador

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Vinicius Santarém da Costa Machado

Cargo: Procurador